



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4633/17

De 28 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do processo seletivo EDITAL: 003/2017/PMB/Prefeitura Municipal de Brasilândia, para contratação de diversos cargos, e dá outras providências.”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 2.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2017/Prefeitura Municipal de Brasilândia, dispõe que o processo seletivo teria validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, a critério da Administração;

Considerando que o processo seletivo simplificado para contratação de servidores foi homologado no dia 21/02/2017 e sua vigência expirará no dia 21/02/2018, e há interesse da Administração, em sua prorrogação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do processo seletivo simplificado Edital 003/2017/PMB/Prefeitura Municipal de Brasilândia para a contratação de diversos cargos, todos admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Leis Municipais: 813/1993, Lei 917/1996 e 2095/2005 e suas alterações, passando seu vencimento para o dia 21/02/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

Dr. Antonio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração